



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0088.016750.00186/2024-62

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O **Curso In Company “Elaboração de Indicadores e Tomada de Decisão com Base em Dados”**, na modalidade presencial, será coordenado pelo Professor Rafael Mota – Especialista em Gestão Pública pelo IBMEC e em Business Intelligence & Analytics pela Conquer. A capacitação será realizada pela PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ nº 36.338.049/0001-04.

1.2. Salienta-se que, este evento destaca-se como uma oportunidade única, em virtude dos profissionais que conduzirão à produção do conhecimento durante as atividades.

1.3. O curso possui **carga horária de 24 horas, 03 (três) dias, das 8h às 17h, com 1 hora de intervalo**, programados para ocorrer nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2024** e, permitirá capacitar a equipe que atua direta e indiretamente com a gestão de políticas públicas da SEPLAN, tanto da área meio quanto das áreas finalísticas (Equipes) da Secretaria de Estado de Planejamento do Estado do Acre (SEPLAN), fornecendo ferramentas essenciais para a aplicação de novas técnicas e rotinas em conformidade com o Planejamento Estratégico e Plano Anual Contratual da SEPLAN.

2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Este curso foi cuidadosamente elaborado para atender às demandas crescentes por práticas governamentais eficientes e transparentes, promovendo resultados significativos para os cidadãos e usuários dos serviços públicos. Baseado em normativos nacionais e internacionais, orientações dos Tribunais de Contas e princípios da Normas ISO 37000:2021, o programa visa capacitar servidores públicos na criação e implementação de políticas de governança eficazes.

2.2. A governança pública eficaz é capaz de transformar positivamente a relação entre o governo e a sociedade, e tem como um de seus pilares a tomada de decisão estratégica baseada em dados e em evidências reais, no caso, destacaremos alguns dos principais pontos que serão abordados durante os treinamentos:

2.3. Em um ambiente cada vez mais orientado por dados, o aperfeiçoamento contínuo e a assimilação de novos conhecimentos na gestão por indicadores de desempenho e análise de dados é fundamental para monitorar o progresso em direção às metas estabelecidas pela SEPLAN, permitindo ajustes proativos e informados, garantindo a entrega de serviços públicos de qualidade.

2.4. O curso fornecerá conhecimentos e habilidades essenciais para a elaboração de indicadores e análise de dados na tomada de decisões, além de proporcionar momentos de oficina prática de elaboração, implantação e monitoramento de indicadores de desempenho organizacionais.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. São requisitos da contratação:

- a) Realização do curso de forma presencial (*in company*);
- b) Carga horária total de 24 horas. Professor: Rafael Mota – c/h de 24h. Professor: Rafael Mota;
- c) Aulas expositivas, com explanação sobre normativos e análise de casos concretos e situações hipotéticas, em interação constante com os alunos. Formação de grupos (breakout rooms) para aplicação prática do conteúdo.
- d) Apostila impressa específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor, mochila, caneta, agenda, garrafa e marca texto;
- e) Emissão de Certificado para os participantes que obtiverem frequência mínima de 75%;

3.2. Como se trata de serviço comum não continuado e de entrega imediata, a administração poderá substituir o instrumento contratual por outro instrumento hábil, no caso, a nota de empenho.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. A capacitação profissional exercida pela PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, enquadra-se nas disposições do artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a saber, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. O fundamento da contratação que este órgão utilizará será o contido no artigo 74, inciso III, alínea f, da mesma lei, em combinação com o retro transcrito dispositivo do art. 6º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

4.3. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

(Grifos nossos)

4.4. A **Public Thinker Treinamento e Capacitação Ltda** está há **mais de 5 anos** atuando na realização de eventos, cursos e treinamentos na área de Licitações e Contratos, sendo reconhecida no mercado como uma das principais parceiras da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes públicos.

4.5. É importante reforçar que o professor selecionados pela Public Thinker Treinamento e Capacitação Ltda, possui notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão pública, liderança, governança, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos, tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

4.6. Considera-se ainda que, o conteúdo do **Curso In Company “Elaboração de Indicadores e Tomada de Decisão com Base em Dados”**, coordenado pelo professor Rafael Mota, Especialista em Gestão Pública pelo IBMEC e em Business Intelligence & Analytics pela Conquer.

4.7. Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

4.8. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) **Curso In Company “Elaboração de Indicadores e Tomada de Decisão com Base em Dados”**, de forma **presencial**, coordenado pelo professor Rafael Mota ;
- b) Será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, com carga horária total de 24 horas;
- c) Horário: Das 8h às 17h - Com 1 hora de intervalo;
- d) Fornecimento de materiais de apoio (mochila executiva, material didático e kit do aluno);
- e) Instrutores comprovadamente qualificados, Honorários, passagens, hospedagens, alimentação dos Instrutores e apoio;
- f) Local para realização do curso;
- g) Organização do curso;
- h) Credenciamento dos participantes;
- i) Coffee break nos períodos matutino e vespertino;
- j) Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço
- k) Fornecimento de Certificado em caso de frequência de no mínimo 75%.

5.2. Terá o seguinte conteúdo programático:

PROFESSOR: RAFAEL MOTA, CARGA HORÁRIA: 24H

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à Gestão por Indicadores

- 1.1. Conceitos básicos de indicadores
- 1.2. Importância dos indicadores na gestão pública
- 1.3. Índice de Gestão e Governança do TCU
- 1.4. Tipos de indicadores (eficiência, eficácia, efetividade)
- 1.5. Alinhamento de indicadores com objetivos estratégicos

2. Fundamentos de Coleta e Análise de Dados

- 2.1. Índice de Gestão e Governança do TCU
- 2.2. Fontes de dados no setor público
- 2.3. Métodos de coleta de dados
- 2.4. Noções de estatística descritiva
- 2.5. Introdução à análise exploratória de dados

3. Elaboração de Indicadores

- 3.1. Metodologias para criação de indicadores (SMART, KPI, OKRs)
- 3.2. Definição de métricas relevantes para diferentes áreas governamentais
- 3.3. Construção de fórmulas e cálculos.
- 3.4. Estabelecimento de metas e benchmarks

4. Heurísticas e Vieses na Tomada de Decisão (8 horas - Novo Módulo)

- 4.1. Introdução à psicologia cognitiva e tomada de decisão
- 4.2. Principais heurísticas 4.3. Vieses cognitivos comuns
- 4.4. Impacto de heurísticas e vieses na interpretação de dados e indicadores
- 4.5. Estratégias para mitigar vieses na análise de dados governamentais
- 4.6. Exercícios práticos: identificação de vieses em cenários de decisão pública
5. Técnicas de visualização de dados
- 5.1. Se comunicando com seu público
- 5.2. Análise de tendências e padrões
- 5.3. Interpretação de resultados

6. Gestão e Monitoramento de Indicadores

- 6.1. Criação de painéis de controle (dashboards)
- 6.2. Sistemas de acompanhamento de indicadores
- 6.3. Análise de desvios e ações corretivas
- 6.4. Comunicação efetiva de resultados

7. Aplicações Práticas por Área

- 7.1. Breakout Rooms específicos para cada área (RH, Financeiro, Planejamento, etc.)
- 7.2. Estudos de caso e exemplos reais
- 7.3. Desenvolvimento de indicadores específicos para cada setor

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em capacitação, para ministrar o Curso In Company “Elaboração de Indicadores e Tomada de Decisão com Base em Dados” , a ser realizado entre os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, na cidade de Rio Branco/AC.	01 turma de 30 servidores.	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento jurisprudencial é que não se pode comparar preços de serviços singulares com serviços não singulares, razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).
- 7.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, no sentido de que o preço deverá ser compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos ou entidades. Quanto a isso, a pretensa contratada encaminhou documentos aptos a comprovar tais valores, bem como, esta secretaria realizou as devidas pesquisas de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
- 7.3. Foi solicitado a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA 02 propostas para oferecimento do Curso in Company, sendo a **Proposta 1, incluído o Coffee Break, valor 85.000,00** (SEI 0012777299) e a **Proposta 2 sem o coffee break, valor 75.000,00** (SEI 0012777348), analisando o saldo existente do CONTRATO Nº 45/2024 vigente (SEI 0012478011), temos a informar que a utilização do mesmo pode comprometer o atendimento para o início de 2025, visto que a previsão da SEPLAN de atender este serviço para contratação de coffee break pretendido não estava prevista, por isso **OPTOU-SE PELA PROPOSTA 1, NO VALOR DE 85.000,00 COM O SERVIÇO DE COFFEE BREAK INCLUSO**.
- 7.4. A capacitação que se pretende adquirir junto a PUBLIC THINKER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA será no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** para atender a **30 servidores**, portanto **R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três e trinta e três centavos)** por participantes, na modalidade **in company**, ou seja, não havendo necessidade de deslocamento dos participantes para outras cidades, reduzindo ainda mais os custos da Administração para capacitar esses servidores. (Proposta Comercial SEI nº 0012777299) Face ao exposto, compreende-se que o preço ofertado pela contratada a esta Secretaria de Planejamento de Estado condiz com o preço praticado no mercado e atende às exigências do art. 23, da Lei n. 14.133/2021 e dos artigos correlatos do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS
- 8.1. Por se tratar de evento exclusivo com cronograma de execução que atenda principalmente as necessidades da SEPLAN, conforme apresentação da proposta **Curso In Company “Elaboração de Indicadores e Tomada de Decisão com Base em Dados”**, não há alternativas similares com o mesmo objeto para as datas e locais supramencionados.
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
- 9.1. A contratação pretendida possui previsão no item 3.4 (Serviço não continuado) do Plano de Contratação Anual - PCA/2024 - da Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Acre, a saber: "Cursos e treinamentos" do disponível no Sítio Eletrônico da Secretaria de Planejamento do Estado. <https://seplan.ac.gov.br/plano-de-contratacao-anual/> e
- 9.2. Também possui previsão no Plano de Capacitação Anual, especificamente no Tema: GESTÃO PÚBLICA E LIDERANÇA, Pág. 12 e item 3, Pág. 17 (SEI 0012777400).
10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
- 10.1. Por se tratar de um curso, o evento apresenta um cronograma fixo de execução, com as datas e local determinados. Portanto, a contratação será feita integralmente.
11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
- 11.1. Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores atuantes na área de planejamento, governança e convênios contratações, além de servidores envolvidos direta e indiretamente nas áreas meio e finalísticas da SEPLAN.
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
- 12.1. Não há.
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
- 13.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
- 14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.
15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE
- 15.1. É viável a presente contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a capacitação dos servidores através do **Curso In Company “Elaboração de Indicadores e Tomada de Decisão com Base em Dados”**, uma vez que a capacitação trará benefícios imensuráveis ao órgão/entidade, além de atender aos requisitos legais.
16. RESPONSÁVEL

Rodinely Pereira da Costa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas -DIVGP
Portaria nº 1 de 10 de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por RODINELY PEREIRA DA COSTA, Chefe de Divisão, em 11/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012777058** e o código CRC **1234174C**.